CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/2023

AUTOR DO PROJETO: Vereador Toinho Carolino.

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), a pronta reconstrução e revitalização da COLÔNIA DE PESCADORES DA BOCA DO RIO, uma obra que já possui estudo de viabilidade técnica e toda comunidade pesqueira aguarda por mais esta melhoria funcional, estrutural e arquitetônica. Uma vez que em junho do ano passado (2022) houve uma audiência pública com a ilustre da Presidente da FMLF – a mui digna Sra Tânia Scofield; com as importantes presenças também do Presidente da Associação de Pescadores da Boca do Rio – Mazinho e os associados Antônio Carlos, Alison, Walter Santana, Moisés Martins, Juan, Theo e Egídio. Uma luta antiga nossa - vereador Antonio Carolino – e do hoje Deputado Estadual - Emerson Penalva.''

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Indicação que visa a reconstrução e revitalização da colônia de pescadores da boca do rio.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

O Regimento Interno, em seu Art. 216, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, devem ser solicitados através de Requerimento, encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados. Desta forma, não pode ser feita através de Projeto de indicação.

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Indicação 29/2023**.

Sala das Comissões, 28 de março de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD